



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 25 fevereiro de 2008 - Nº 3100

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONCURSO PÚBLICO

ERRATA DO EDITAL DE RESULTADO FINAL REF. AO
EDITAL 01/2007

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim comunica aos candidatos que recebeu da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense, entidade que realizou o concurso, a informação de que, em razão de não ter sido considerado, durante o processamento do resultado final do Concurso, o resultado da revisão das notas atribuídas aos títulos impetrada pela candidata **Ilceia Brun Paschoal**, inscrição nº 800.998-8, inscrita para o cargo S44 - Professor Educação Básica, houve erro na classificação final. Após correção, a candidata que ocupava o 44º lugar na classificação divulgada no Edital de Resultado Final, publicado em 15 de fevereiro, passa a ocupar o 25º lugar na classificação final para o referido cargo. Em consequência do exposto, as classificações dos candidatos abaixo relacionados e, somente destes, também ficam alteradas, sendo o correto o que segue abaixo:

25º - 800.998-8 - Ilceia Brum Paschoal - 49,00 / 26º - 837.157-1 - Beraldina Aparecida Rodrigues Souza - 48,00 / 27º - 840.462-3 - Mirella Biazatti Foli - 48,00 / 28º - 840.830-0 - Maria Luciana Alves - 48,00 / 29º - 800.612-1 - Jane Carvalho Longo - 48,00 / 30º - 819.987-6 - Farides Vieira Lougon Moulin De Azevedo - 48,00 / 31º - 842.555-8 - Thays Barroso Dalvi - 48,00 / 32º - 837.958-0 - Rosely Ferreira De Oliveira - 48,00 / 33º - 801.590-2 - Luzia Gomes Da Silva Martini Lima - 46,00 / 34º - 838.761-3 - Marcia De Souza Oliveira - 46,00 / 35º - 800.295-9 - Danielli Silva Dos Santos - 46,00 / 36º - 837.879-7 - Adriana Barreto Costa - 46,00 / 37º - 001.453-2 - Fabiana Das Neves Souza - 46,00 / 38º - 834.670-4 - Cristiana Gomes Barreto - 46,00 / 39º - 840.537-9 - Maria Elizete Constantino Rocha - 46,00 / 40º - 833.935-0 - Maria Das Graças Da Silva - 46,00 / 41º - 832.646-0 - Iva Vieira Mascarenhas - 46,00 / 42º - 833.165-0 - Gessy De Aquino Binoti - 46,00 / 43º - 801.997-5 - Maria Sonia Ramos Chaves - 46,00 / 44º - 834.525-2 - Maria Da Conceição Mendes Cardoso Costa - 46,00

Assim, torna pública a retificação do resultado final do cargo S44 - Professor Educação Básica, conforme abaixo.

Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A / 1º - 835.649-1 - Vilmara Scarpini Dutra - 62,00 / 2º - 830.445-9 - Carla Maria Rodrigues De Rezende - 59,00 / 3º - 838.325-1 - Danieli Gasparelo Canzian - 58,00 / 4º - 837.854-1 - Magda Dasilva Santiago - 58,00 / 5º - 801.277-6 - Vanessa Da Costa Garruth Prata - 58,00 / 6º - 834.501-5 - Justina De Fatima Ferreira Nicoletti - 56,00 / 7º - 837.974-2 - Inez Gomes Caiado - 54,00 / 8º - 836.445-1 - Alessandra Gomes Ferreira Cazoni Machado - 54,00 / 9º - 800.942-2 - Elane Cristina Fonseca Da Cruz - 54,00 / 10º - 801.211-3 - Monica Cristina Alves Chaves - 54,00 / 11º - 801.985-1 - Sandra Regina Domingos Da Fonseca - 54,00 / 12º - 800.987-2 - Marcela Bergamaschi Cei - 54,00 / 13º - 835.317-4 - Cláudia Passabon Bolzan - 54,00 / 14º - 841.676-1 - Patricia Martins Soares Freitas - 54,00 / 15º - 836.225-4 - Josilene De Fátima Vieira Pena - 54,00 / 16º - 839.009-6 - Mariza Patta Faustino - 54,00 / 17º - 832.740-8 - Áurea Lúcia Bertolim Da Silva Lombardi - 52,00 / 18º - 802.497-9 - Sabrina Da Silva De Lima - 52,00 / 19º - 800.931-7 - Michele Medeiros Casemiro De Brito - 52,00 / 20º - 802.010-8 - Jeanne Sardinha Will - 52,00 / 21º - 839.747-3 - Flavia

Togneri Lomar - 52,00 / 22º - 819.733-4 - Thais Engelhardt Veronez Damasceno - 50,00 / 23º - 831.415-2 - Marcela Poubel Ferreira Da Silva - 50,00 / 24º - 839.932-8 - Regina Rosa Puppim - 50,00 / 25º - 800.998-8 - Ilceia Brum Paschoal - 49,00 / 26º - 837.157-1 - Beraldina Aparecida Rodrigues Souza - 48,00 / 27º - 840.462-3 - Mirella Biazatti Foli - 48,00 / 28º - 840.830-0 - Maria Luciana Alves - 48,00 / 29º - 800.612-1 - Jane Carvalho Longo - 48,00 / 30º - 819.987-6 - Farides Vieira Lougon Moulin De Azevedo - 48,00 / 31º - 842.555-8 - Thays Barroso Dalvi - 48,00 / 32º - 837.958-0 - Rosely Ferreira De Oliveira - 48,00 / 33º - 801.590-2 - Luzia Gomes Da Silva Martini Lima - 46,00 / 34º - 838.761-3 - Marcia De Souza Oliveira - 46,00 / 35º - 800.295-9 - Danielli Silva Dos Santos - 46,00 / 36º - 837.879-7 - Adriana Barreto Costa - 46,00 / 37º - 001.453-2 - Fabiana Das Neves Souza - 46,00 / 38º - 834.670-4 - Cristiana Gomes Barreto - 46,00 / 39º - 840.537-9 - Maria Elizete Constantino Rocha - 46,00 / 40º - 833.935-0 - Maria Das Graças Da Silva - 46,00 / 41º - 832.646-0 - Iva Vieira Mascarenhas - 46,00 / 42º - 833.165-0 - Gessy De Aquino Binoti - 46,00 / 43º - 801.997-5 - Maria Sonia Ramos Chaves - 46,00 / 44º - 834.525-2 - Maria Da Conceição Mendes Cardoso Costa - 46,00 / 45º - 819.882-9 - Mirian Cipriano Neves - 44,40 / 46º - 834.230-0 - Gleiceane Nascimento De Souza - 44,00 / 47º - 832.632-0 - Mariele De Oliveira Batista - 44,00 / 48º - 842.586-8 - Rosane Tavares Lourenço - 44,00 / 49º - 802.315-8 - Valdete Passoni De Oliveira Barros - 44,00 / 50º - 839.365-6 - Simone Soares De E. Ghiotti De Siqueira - 44,00 / 51º - 834.001-3 - Lenilda Viana Da Silva - 44,00 / 52º - 834.877-4 - Maria Aparecida Da Silva Alves - 44,00 / 53º - 840.933-1 - Marilú Martins Guimarães - 44,00 / 54º - 800.002-6 - Luciana Santos Alves - 44,00 / 55º - 834.494-9 - Gecely Cardozo Santana - 42,00 / 56º - 840.570-0 - Joana D'arc Vieira Costa - 42,00 / 57º - 830.031-3 - Monica Nespoli - 42,00 / 58º - 836.937-2 - Danielle Barbosa Rocha Madureira - 42,00 / 59º - 842.104-8 - Fernanda Ap. Missagia Layber Dangremon - 41,00 / 60º - 837.357-4 - Monique Oliveira Dos Santos Barbosa - 40,00 / 61º - 801.574-0 - Magna Valeria Malanquini - 40,00 / 62º - 834.767-0 - Silvana De Oliveira Borges - 40,00 / 63º - 839.538-1 - Simone Carvalho Neri Alves - 40,00 / 64º - 832.605-3 - Marinete Baiense Martins Fernandes - 40,00

As classificações dos demais candidatos permanecem inalteradas.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.159

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **UBALDO MOREIRA MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, com "status" e prerrogativas de Secretário Municipal, a partir de **26 de fevereiro de 2008**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.160

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-2032/2008, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes do Decreto nº 18.059, de 28/12/2007, conforme a seguir:

Servidor	Unidade de Ensino	Cargo	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
Aguinéia Francisca Couto Coelho	SEME Unidade Central	PEB-D IV	Carga horária 25 h	Carga horária 40 h	01/02 a 29/02/2008
Fabiano de Souza Coelho	SEME Unidade Central	PEB-C IV	Carga horária 25 h	Carga horária 40 h	01/02 a 29/02/2008
Fabiola Lomar de Oliveira	SEME DIPE	PEB-C IV	Carga horária 25 h	Carga horária 40 h	01/02 a 29/02/2008
Keila Cristina Belo da Silva	SEME Unidade Central	PEB-D IV	Carga horária 25 h	Carga horária 40 h	01/02 a 29/02/2008

Leila Rocha Ferreira de Freitas	Cristina	SEME Unidade Central	PEB-D IV	Carga horária 25 h	Carga horária 40 h	01/02 a 29/02/2008
Nayra Andrade	Lins de Pinheiro	SEME Unidade Central	PEB-C IV	Carga horária 25 h	Carga horária : 40 h	01/02 a 29/02/2008
Roberta Nascimento Altoé		SEME Unidade Central	PEB-C IV	Carga horária 25 h	Carga horária 40 h	01/02 a 29/02/2008
Simone Oliveira	Silva	SEME Unidade Central	PEB-D IV	Carga horária 25 h	Carga horária 40 h	01/02 a 29/02/2008

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.161

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, que tem por finalidade mobilizar e articular a Sociedade Civil e o Poder Público no combate à violência de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A Comissão deverá elaborar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes do Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, conforme especificação:

I. Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI;

II. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA;

III. Conselho Municipal do Idoso – CMICI;

IV. Conselho Tutelar – CONTUCI;

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

VI. Secretaria Municipal de Educação – SEME;

VII. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

VIII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP;

IX. Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente.

§ 1º Cada titular contará com um suplente.

§ 2º As atividades exercidas pelos membros dessa Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.162

REGULAMENTA OS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CADASTRO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR PARA FINS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A assistência médico-hospitalar será garantida ao dependente que viver sob a dependência econômica do servidor e que estiver registrado em sua pasta funcional.

Art. 2º São considerados dependentes:

I - o cônjuge ou o companheiro ou companheira e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

II - os filhos com até idade de 24 anos, desde que solteiros, estudantes e não exerçam atividade remunerada;

III - os pais;

§ 1º Equiparam-se aos filhos, nas condições dos incisos I e II, mediante declaração escrita do servidor, comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no § 1º do art. 4º, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 2º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do servidor mediante apresentação de termo de tutela.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o servidor.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 5º A dependência econômica das pessoas de que tratam os incisos I e II é presumida e a das demais deve ser comprovada.

Art. 3º A perda da qualidade de dependente ocorre:

I – para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II – para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o servidor ou servidora;

III – para os filhos de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos;

IV – para os filhos inválidos, pela cessação da invalidez;

V – para os filhos de até vinte e quatro de idade pela paralisação dos estudos de ensino fundamental, médio ou superior, pelo casamento ou pelo exercício de atividade remunerada, ainda que informal.

VI - para os dependentes em geral, pelo falecimento.

Art. 4º A inscrição do dependente do servidor será efetuada mediante requerimento com a apresentação dos seguintes documentos:

I - para cônjuge e filhos: certidões de casamento e de nascimento;

II – para companheira ou companheiro: documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso;

III – para o equiparado a filho: certidão judicial de tutela e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do servidor e de nascimento do dependente, observado o disposto no § 2º do art. 1º;

IV – para os pais: certidão de nascimento ou casamento do servidor e documentos de identidade dos pais.

§ 1º. Para comprovação do vínculo entre os companheiros, além dos documentos descritos no inciso II do caput deste artigo, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

I - certidão de casamento religioso;

II - declaração do imposto de renda do servidor, em que conste o interessado como seu dependente;

III - disposições testamentárias;

IV - declaração especial feita perante tabelião;

V - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

§ 2º Para comprovação da dependência econômica dos pais do servidor, além dos documentos descritos no inciso IV do caput deste artigo, deve ser apresentado parecer comprobatório da dependência econômica emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social além de, no mínimo, três dos seguintes documentos:

I - declaração do imposto de renda do servidor, em que conste o interessado como seu dependente;

II - disposições testamentárias;

III - prova de mesmo domicílio;

IV - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

V - conta bancária conjunta;

§ 3º O fato que importe em exclusão ou inclusão de dependente deve ser comunicado à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI/DRH, com as provas cabíveis.

§ 4º Somente será exigida a certidão judicial de adoção quando esta for anterior a 14 de outubro de 1990, data da vigência da [Lei nº 8.069, de 1990](#).

§ 5º No caso de dependente inválido, a invalidez deverá ser comprovada mediante a apresentação de exame médico-pericial emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município Cachoeiro de Itapemirim – IPACI ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 6º Os dependentes excluídos de tal condição em razão de lei terão suas inscrições tornadas nulas de pleno direito.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

IVALDO AGENIL CARLOTO DA SILVA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Previa,

para atividade de mecânica, situado na Rod: Cachoeiro x Safra s/n, km 6,5 Bairro União – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1212

COMUNICADO

PANIFICADORA E CONFEITARIA EHMAYER LTDA ME - torna público que recebeu da SEMMA a Licença Previa nº 122/2007, com validade até 04/12/2008, para atividade de panificação, situada na Av. Monte Castelo, nº 140 – Independência - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 1213

COMUNICADO

B & P INDÚSTRIA ARTESANAL DE MOLHOS CONSERVAS E GELÉIAS LTDA, COM O NOME FANTASIA DE PIÚ SPECIALE, torna publico que requereu à SEMMA a Licença Previa , para atividade de fabricação de conservas de frutas, legumes, e de polpas de vegetais, exclusive confeitarias e preparação de especiarias e condimentos, situada na Rua Jerônimo Ribeiro, 413 –Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1215

COMUNICADO

MADEREIRA ERVATTI LTDA, torna-se público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de industria de fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria, situada na Rod: Mauro Miranda Madureira Nº 565 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1216

COMUNICADO

PADARIA SOUZA LTDA - ME - torna publico que requereu da SEMMA a Licença de Operação, para atividade de padaria e confeitaria com predominância de revenda, situada na Rua: Av: Nossa Senhora da Consolação, nº 72 - Vila Rica -Cachoeiro de Itapemirim – ES. .

NF 1236

COMUNICADO

SANTO DORIGO - torna-se público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 112/2007, com validade até 08 de janeiro de 2008, para atividade de serralheria s/ tratamento químico superficial e/ou galva no técnico e /ou pintura por aspersão e/ou vernil e /ou esmaltação, situada na Rua Braim Depes nº 70 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1237